



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO - CESAC – MARÇO A JUNHO/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no período de março a junho de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Centro De Educação E Saúde Comunitário – Cesac – Hospital e Maternidade Nossa Senhora Do Ó, no município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 340/2022, referente aos resultados obtidos no período de março a junho de 2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 340/2022 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, no período de março a junho de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de

03/10/2022, com cópia do Ofício DGMMAS nº 370/2022, através do SEI Processo nº 2300000999.000302/2022-84.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, cujo Contrato de Gestão nº 013/2022 com a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH encontrou-se vigente, a época, de acordo com o Contrato de Gestão nº 013/2022, assinado em 14/03/2022, com efeito de 14/03/2022 até 09/09/2022. É uma Unidade estruturada com perfil de hospital de médio porte, com 85 leitos, sendo 10 de Terapia Intensiva e 75 leitos de enfermaria, aptos a ofertar ou realizar procedimentos dedicados a atenção de pacientes clínico-neurológicos, prioritariamente do Hospital da Restauração e Hospital Pelópidas Silveira. Assim como dispõe de Serviço de Atenção Domiciliar, Ambulatório de Egressos, incluindo ambulatório de anticoagulação (INR).

A Unidade iniciou suas atividades em 18 de março de 2022 e contou com um total de 24 leitos de enfermaria ao fim do mês. No mês de abril, a Unidade contou com um total de 55 leitos de enfermaria. No mês de maio foram disponibilizados mais 20 leitos de enfermaria, finalizando o mês com 75 leitos de enfermaria disponíveis. Por fim, no mês de junho, foram disponibilizados 10 leitos de UTI adulto, finalizando o mês com sua capacidade total estimada em funcionamento.

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, por Óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, o Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 013/2022 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de Atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por cura, por óbito e outros: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

f) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado.

1.2 Dados Assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 340/2022, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC obteve os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RE SUMO DOS RE SULTADOS ALCANÇADOS						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 342/2022 E ANEXOS – MARÇO A JUNHO 2022						
Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CE SAC						
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL	
1. INDICADORES						
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Março	Masculino	13	26	
			Feminino	13		
		Abril	Masculino	68	139	
			Feminino	71		
		Maio	Masculino	115	206	
			Feminino	91		
		Junho	Masculino	138	247	
			Feminino	109		
	Março	Criança (0-14anos)	Jovem (15-19 anos)	0	0,0%	
			Adulto (20-59 anos)	13	50,0%	
			Idoso (> ou = 60 anos)	13	50,0%	
			Criança (0-14anos)	Jovem (15-19 anos)	3	2,16%

	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	ADMI	Adulto (20-59 anos)	41	29,50%	
			Idoso (> ou = 60 anos)	95	68,35%	
		Maio	Criança (0-14anos)	Jovem (15-19 anos)	2	0,97%
				Adulto (20-59 anos)	70	33,98%
			Idoso (> ou = 60 anos)		134	65,05%
		Junho	Criança (0-14anos)	Jovem (15-19 anos)	2	0,81%
				Adulto (20-59 anos)	88	35,63%
			Idoso (> ou = 60 anos)		157	63,56%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Março		0		
		Abril		0		
		Maio		0		
		Junho		22		
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Março	Cura	19	86,36%	
			Óbito	0	0,00%	
			Outros	3	13,64%	
		Abril	Cura	130	93,53%	
			Óbito	3	2,16%	
			Outros	6	4,32%	
		Maio	Cura	167	89,30%	
			Óbito	6	3,21%	
			Outros	14	7,49%	
		Junho	Cura	195	87,05%	
			Óbito	15	6,70%	
			Outros	14	6,25%	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Março	Nº AIH com diagnóstico secundário	26	100,00%	
			Nº Total de AIH	26		
		Abril	Nº AIH com diagnóstico secundário	139	100,00%	
			Nº Total de AIH	139		
		Maio	Nº AIH com diagnóstico secundário	206	100,00%	
			Nº Total de AIH	206		
		Junho	Nº AIH com diagnóstico secundário	216	Impossibilitado de cálculo	
			Nº Total de AIH	Não Enviado		
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Março	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Abril	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Maio	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Junho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	189	85,52%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	221		
1.6 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Março	Nº atendimentos	26	100,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	26		
		Abril	Nº atendimentos	139	100,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	139		
		Maio	Nº atendimentos	206	100,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	206		

		maio	Nº atendimentos regulados pela CL	206	100,00%
		Junho	Nº atendimentos	247	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	247	

Fonte: Parecer CTAI nº 340/2022 – Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC – Março a Junho/2022

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do período em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 340/2022, o qual se posiciona que: *“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos Indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº 035/2021 (29072477).”*

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 340/2022 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Centro de Educação e Saúde Comunitário – CESAC –Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”*.

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020. Assim a Unidade, durante o período analisado **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 013/2022 serão encaminhadas no trimestre subsequente visto que a unidade iniciou suas atividades em meados de março de 2022.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”*.

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000302/2022-84, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 013/2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC):

1. Com relação aos Indicadores de Dados Assistenciais, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão após a execução das atividades as informações deverão ser consolidadas em relatórios a serem enviados mensalmente contendo os seguintes indicadores, que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, conforme a Lei Complementar Estadual Nº 425 de 25 de março de 2020. O Parecer CTAI apenas informa o nº de atendimentos regulados pela Central de Leitos e os demais dados, como o Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid – 19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade, não foram apresentados. Deste modo, solicitamos esclarecimentos quanto a ausência dessas informações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 340/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000302/2022-84, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 013/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no período de março a junho de 2022 e diante de todo esse cenário, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse período sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de novembro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

(Gozo de férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 29/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 29/11/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 29/11/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 29/11/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30955044** e o código CRC **991BB7AC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: